



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

“Administrando para o povo”

LEI Nº 1844, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

Cria Rubrica e Abre Crédito Suplementar com Saldo de Recursos Vinculados não utilizados no Exercício de 2009, até o limite do Saldo Bancário Livre.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, Lei nº 1789-09, de 08 de dezembro de 2009 e cria rubrica com as seguintes classificações orçamentárias:

08- Secretaria de Saúde e Assistência Social
0802- Fundo Municipal de Saúde – Vinculados
10- Saúde
301- Atenção Básica
0025- Atend. Saúde Pública
2067- Manter Atend. Especializado
339039000000- Outr. Serv. Terceiro- Pess. Jurídica (Rec. Vinc. Gestão Básica – 4010) R\$ 368,82

0031- Programa Saúde da Família
2078- Progr. Saúde da Família- Saúde Bucal
339004000000- Contrato por tempo determinado (R. Vinc. Saúde Bucal RS – 4110) R\$ 6.803,09

0804- Fundo de Assit. Social
08- Assist. Social
244- Assist. Comunitária
0035- Assist. Social
2083- Manter Progr. Assist. Social – Bolsa Família
339030000000- Material de Consumo (Rec. Vinc. CPBF – 1073) R\$ 729,31

07- Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desporto
0704- Ensino Fundamental
12- Educação
361- Ens. Fundamental
0020- Transp. Escolar
2054- Manter Transp. Escolar – Sal. Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

“Administrando para o povo”

339030000000- Material de Consumo (Rec. Vinc. Salário Educação R\$ - 1061)
R\$ 7.441,21

Total Recursos – R\$ 15.342,43

Art. 2º Servirão de cobertura para os respectivos créditos os Saldos Bancários Livres dos recursos Vinculados das seguintes contas correntes:

- a) Município Resolve c/c 04.017973.0-4- Banrisul R\$ 368,82
- b) Saúde Bucal c/c 04.19009.0-3- Banrisul R\$ 6.803,09
- c) CPBF- Bolsa Família c/c 11.098-1- Bco Brasil R\$ 729,31
- d) Salário Educação RS c/c 04.017699.0-4- Banrisul R\$ 7.441,21


Total Recursos – R\$ 15.342,43

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 24 de março de 2010.


IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 24 de março de 2010


Roitman Sttiver Ribeiro Manganelli
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

“Administrando para o povo”

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei ora enviado a essa Casa legislativa tem por finalidade adequar os recursos financeiros dos Saldos Bancários Livre do exercício de 2009, para que possam ser utilizados nesse exercício.

Na certeza do pleno acolhimento e apreciação favorável pelos Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

Manoel Viana, 24 de março de 2010.

IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal